

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ (RS), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

MOACIR INÁCIO STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Processo de Contas **nº 004269-02.00/19-1** do Poder Executivo do Município de São Pedro do Butiá (RS), junto ao TCE/RS;

Considerando o Parecer das Comissões

Permanentes desta Casa;

Considerando a unanimidade de presença dos Edis que compõe este Egrégio Poder Legislativo Municipal, no momento da votação;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Processo de Contas **004269-02.00/19-1**, referente à Gestão do **Prefeito Municipal MARTINHO BERWANGER e do Vice-Prefeito ELOI BREMM** à frente do Poder Executivo de São Pedro do Butiá, no exercício de 2018, atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, está **APROVADO POR UNANIMIDADE** a manutenção do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que aprova

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data

de sua promulgação.

as referidas contas.

São Pedro do Butiá, 19 de Junho de 2025.

MOACIR INÁCIO STEFFENS, Vereador-Presidente.

Registre-se e Publique-se:

Luciano Follmann Vereador-Secretário.